



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval

DECRETO N.º 13 , DE 25 DE MARÇO 2020.

**SUSPENDE CRONOGRAMA DO
CENSO CADASTRAL
PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO HERVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Lauro Rodrigues Vieira, Prefeito Municipal de São José do Herval - RS, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1. Fica **SUSPENSA** a realização do censo cadastral previdenciário de servidores marcado para os dias 07,08 e 15 de Abril de 2020.

Art. 2. Novas datas com horários e demais informações sobre a realização bem como, as novas datas do cronograma serão divulgadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Herval, aos 25 de Março de 2020.


**LAURO RODRIGUES VIEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Certificamos que o(a) presente <u>Decreto</u> foi publicado(a) no Mural da Prefeitura no dia <u>25/03/20</u>	
Sec. Mun. da Administração retirado em _____	
Sec. Mun. da Administração	